

OFÍCIO CIRCULAR DICOP/GERAC Nº 004/2020

Salvador, 20 de janeiro de 2020

Referente: Exclusão Cadastros dos usuários - Perfis Gestor NOB

Senhor Diretor,

Em virtude da adequação dos perfis de usuários à Instrução Normativa Conjunta SAF/SEFAZ, APG/SEPLAN e SPF/SEFAZ nº 03, de 27/11/2019 (1) e ao Ofício Circular nº 02/2020 - SEFAZ/SAF/DICOP, de 09/01/2020, informamos que serão excluídos dos cadastros dos usuários os perfis que estão em desacordo com as referidas normas.

Segue lista de Gestores UG que possuem o perfil NOB em seu cadastro. Esse perfil será retirado e a Unidade deverá solicitar por meio do formulário II - A o perfil de LIB - Liberador de Pagamento para usuários que são Ordenadores de Despesas.

(1)

Art. 11. Os perfis de Nota de Ordem Bancária – NOB e Cadastramento de Autorizadores são privativos do cargo de Diretor de Finanças ou equivalente, e somente serão concedidos a este e a seu substituto legal.

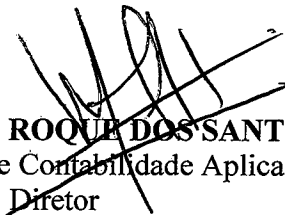
§ 2º As funções constantes do perfil Cadastramento de Autorizadores deverão ser concedidas pelo Diretor de Finanças ou equivalente e seu substituto legal para os seguintes usuários:

II - Liberador de Pagamento: usuário responsável por unidade gestora que é o Ordenador de Despesas (Gestor UG);

Atenciosamente,

**LIDIANE SANTOS XAVIER**Gerência de Análises e Operações Contábeis – GERAC
Gerente

De acordo,

**MANUEL ROQUE DOS SANTOS FILHO**Diretoria de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – DICOP
Diretor